



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PORTARIA Nº 046/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 015/2025:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Somente solicitar prestações da Contratada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.
- II. Acompanhar e orientar a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando a data e o nome dos envolvidos.
- IV. Comunicar ao Gestor do Contrato caso identifique faltas ou defeitos na execução aptas a causar a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.
- V. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- VI. O Fiscal encaminhará ao Gestor, relatório indicando a finalização do contrato, as eventuais ocorrências e incidentes, bem como a(s) Nota(s) Fiscal(is) com o recebimento definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente